

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNF/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciários Sr. JONATHAN NUNES BEZERRA LIBERO DA SILVA**, portador da CI. RG. nº 7.711.409-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 007.056.499-03 e Sr. Sra. **CASSIA SALVADOR LIBERO DA SILVA**, portadora da CI. RG. nº 9.912.144-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 093.318.639-74, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FICIS nº 8.444.012/2877-7 datado de 27 de julho de 2012, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 06 e 07, na matrícula nº 30.304 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade de imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 28 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle de prestação de contas em 07/01/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 13 de janeiro de 2023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

saec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
 PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado
 RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
 Escrevente Substituto
 NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
 Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **MAGNO DOS SANTOS SILVA** - CPF nº 069.081.299-00 e RG nº 9.844.045-3SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.558,93 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.444.1143366-1 de 14/01/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 8/14.393 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 CNP/JMF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320

LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023
 24 de janeiro de 2023

EMENTA: Altera o art. 2º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 0107/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 107/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos de natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que impliquem em prejuízos a pessoas ou bens;

II - atendimento de situações emergenciais necessárias para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos;

III - para substituir servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial nas áreas de saúde, educação e serviços públicos

IV - atendimento aos serviços funerários emergenciais;

V - suprimento imediato do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de:

a) licença para tratamento de saúde, igual ou superior a 90 (noventa) dias;

b) licença à gestante, prevista em Legislação Municipal;

c) licença especial (licença-prêmio), prevista na legislação municipal.

VI - para o desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, firmados com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública municipal, estadual ou federal;

VII - a execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação de vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros;

VIII - atender outras situações de emergência ou esporádicas.”

Art. 2º O artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 107/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I - nos casos previsto nos incisos I, II e III, VII e VIII do art. 2º, em importância igual ao grau de vencimento inicial do cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal pertinente.

II - no caso previsto no inciso IV do art. 2º, no valor de R\$ 1.590,22 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, reajustado no mesmo índice geral utilizado aos demais servidores públicos municipais.

III - no caso do inciso V, importância igual ao piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal, para profissionais do magistério público da educação básica, respeitando a proporcionalidade da carga horária.

IV - nas contratações previstas no inciso VI, quando o concedente do recurso determinar o valor da remuneração e a denominação da função no termo de convênio, deverá a função sugerida ser vinculada a um cargo do Quadro de Pessoal para identificação do vencimento-base.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Alto Paraíso, aos 24 de janeiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 PREFEITO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRLI - ME - CNPJ 20375425/0001-23 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 07/05/2023, RLO-158399-R1, para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES na AVENIDA BRASÍLIA, N.º83, NO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N.º 005/2023.
 Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, do Centro Municipal de Educação Infantil "Bichinho da Maça" composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 18/10/2022 à 18/10/2024.

Art. 2º - A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder à avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de avaliação será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.

CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO - Diretora
 REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA - Secretária de Educação
 DAYANE AP. LOURENÇO FERREIRA MANCINI - Coordenadora
 LUCILENE DE FATIMA SIMI COSTA - Professora
 RAFAELA TABORDA GOMES - Presidente da APMEF - Associação de Pais, Mestre e Funcionários.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 159/2022. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Republicada por incorreção.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
 PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado
 RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
 Escrevente Substituto
 NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
 Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **WASHINGTON FELIPE CARLOS** - CPF nº 099.829.969-32 e RG nº 12.821.108-0SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 2.973,50 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.444.1392266-0 de 25/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/14.757 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.111/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022 de Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: serviços preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias e vidros, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.845.181/0001-85, com sede no endereço RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456, CENTRO, CENTRO ICARAIMA-PR, neste ato representada por **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador do RG nº 8.650.757-9, portador do CPF sob nº 031.996.639-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/12/2023. Fica aditado o prazo de vigência de contrato a contar de 26/06/2023 até 31/12/2023, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE **CONTRATADA**
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:198.451.810-00185

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR DE SOUZA BARROS
 RG:8.650.757-9
 CPF:031.996.639-90
 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 001/2022
 CONTRATO Nº 001/2022
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
 PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2021
 HOMOLOGADO EM 11/01/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
 CNPJ: 02.657.448/0001-08

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar coberturas, grades, portão, postes e realizar reformas de postes e hastes de iluminação, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº001/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/07/2023.

CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 20/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xamburé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
 PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado
 RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
 Escrevente Substituto
 NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
 Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **CLAUDINEI ALEGRI** - CPF nº 025.538.109-38 e RG nº 29.775.154-2SSP-SP, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 5.676,25 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.444.1436359-1 de 28/12/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3/16.925 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 006/2023.
 Súmula: Interrompe férias do Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper em 24/01/2023 o gozo das férias do servidor público MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CI/RG nº 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria nº 52/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 15 (quinze) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1772/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Republicado por incorreção

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 15 e 20 da Lei Municipal nº 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 15, 16 e 20 da Lei Municipal nº 652/2022 de 31 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 15, 16 e 20 da Lei Municipal nº 652/2022.

Nº	NOME	MATRÍCULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIAL ATUAL	CLASSE E REFERENCIAL VERTICAL
01	JESSEBEL PAIVA DA SILVA	22136	08/01/2023	GOA-C036	GOA-C037
02	EDUARDO DOS SANTOS	22209	11/01/2023	GOO-B36	GOO-B37
03	ROSELINO APARECIDO	22195	11/01/2023	GOO-B46	GOO-B47
04	FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	21113	12/01/2023	GOP-B052	GOP-B053
05	SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	12/01/2023	GOA-A073	GOA-A074
06	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	18/01/2023	GOO-B11	GOO-B12
07	ROSINEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	20/01/2023	GOO-A11	GOO-A12
08	NATARA DOS SANTOS COUTO	105	23/01/2023	GOO-B10	GOO-B11
09	ROSEANA ALVES BUENO	22306	26/01/2023	GOO-A11	GOO-A12

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **T O R N A P U B L I C O:**

1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, homologado pelo DECRETO Nº 1764 de 20/12/2022, cuja contratação será por prazo determinado: de 01/02/2023 a 21/12/2023;

3 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 31 de janeiro de 2023.

4 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIC;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
- Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
- Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
- Resultado da Qualificação Cadastral e Social;

4- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;

5- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;

6- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
 Classificação Geral NOME
 31º JULIANA SOBREIRO BATISTA
 32º LARISSA GALVAO MARTINS PICCININ
 33º MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 34º SABRINA BEZERRA FURLAN
 35º ROSILENE CLEMENTE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIARA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 035/2023
 Data: 24/01/2023
 Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 006/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, a considerando o memorando on-line sob o nº 292/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 006/2023 de 04.01.2023, concernente as férias da Servidora Pública Municipal CASSIANA ANTONIO VICENTE, portadora da CI RG 1.732.764 - SEP/II/MS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 26/01/2023 a 31/01/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.01.2023 - Edição nº 2582 e no jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 1292 de 05.01.2023 - página B 4 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Recursos Humanos providencie as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
 Ementa: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBICE, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplica-se a reposição inflacionária do INPC/IBICE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 de 5,93% (cinco vírgula nove e três por cento) referente a inflação, acrescido de mais 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de aumento real, totalizando a quantia de 8% (oto por cento) aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar nº 05/2015 e a Lei Complementar nº 11/2018 e suas posteriores alterações, referente a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-PR, Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial alterando as tabelas das Leis Complementares nº 05/2015 e 11/2018 e suas posteriores alterações.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0197/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO do dia 07/12/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº197/2022 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTONIA e a POUÇADA LUZ E VIDA LTDA - OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, divorciado, denominado simplesmente CREDENCIANTE e POUÇADA LUZ E VIDA LTDA, empresa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00 com sede na Av. Vitória Nº 4765 ZonaV.Lote 26, CEP 87.504-180, na cidade de Umuarama PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, neste ato representada pela Srª CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO portadora do RG 5.667.706-2 ssp-PR e do CPF nº946.724.459-05 residente na Porto Seguro nº 2111, Jardim San Rafael na cidade de Umuarama perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 010/2022, Termo de Inexigibilidade nº 57/2022, Processo nº241/2022 e que se regerá pela 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Altonia.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO PO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITEM SERVIÇO INDIVIDUAL MENSAL (05 VAGAS) ANUAL
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATÉ 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL R\$ 4.500,00 R \$ 22.500,00 R\$ 220.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 01 DE DEZEMBRO DE 2023., com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 08.002.244.010.2.050.33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste e altera os anexos IV a VI da Lei Complementar nº 6/2015, na forma que indica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste no percentual de 10% (dez por cento), sendo utilizado como índice oficial do INPC/IBGE (de 5,93% apurado em 2022 e 4,07% correspondente ao aumento real.
Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 6/2015, passando a vigorar com a recomposição inflacionária instituída pela presente Lei, nos termos do anexo único.
Art. 3º O Piso Salarial Municipal para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste será de R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional, de 50% do valor, para o cargo de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, TAYNA CECCON MARTINS, inscrita no CPF nº 065.366.449-48, MARIELO STAUDT, inscrito no CPF nº 018.092.439-71 e VANESSA DE SOUZA MADEIRO, inscrita no CPF nº 029.818.199-06, para, com prejuízo de suas funções e sob a Presidência do primeiro, constituir uma Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) Servidor(a) A.C.C., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a condução das tratativas.
Artigo 2º - Designar a servidora Marly Cristina de Brito, inscrita no CPF nº 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto a Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos, totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (Hum mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade):
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
24/01/2023 A 26/01/2023 Saída: 06h00min
Chegada: 23h00min Curitiba-Pr GABINETE DO DEPUTADO MÁRCIO NUNES;
AGENDA COM VICE-GOVERNADOR;
SEIL - SANEAR - DETRAN SEDES;
I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de janeiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE: (41)3643-1301

PORTARIA Nº 003/2023
O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Considerando o requerimento protocolado pela servidora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII em 23 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder conversão de 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias a servidora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA - Símbolo - CC-02, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal 515/2004 e Resolução 003-2002.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.
Jesse Antunes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2023
Data: 24 de 2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 01/2023 de 23.01.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2023 de 23 de janeiro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
□ requerimento nº 529/2023, protocolado por JOÃO LOVERA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 886.323.939-87, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1538, Centro, Município de Guaira, Estado do Paraná, atua como produtor rural de "SOJA e MILHO", solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina no valor total de R\$ 7.956,26 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) a ser utilizado na propriedade rural LR nº 34-A da 5ª Gleba Colônia "C" - Serra do Maracaju, Matrícula nº 13.368, BR 163 localizado na Comunidade do Encruzo Lova. As horas solicitadas serão para terraplanagem e compactação do solo para armazenamento de materiais orgânicos, sendo 12 horas de moto niveladora valor de R\$ 4.034,16 (quatro mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), 10 horas rol de compactador corrigado no valor de R\$ 2.241,20 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e 10 horas de Caminhão irrigador com 12.000 litros no valor de R\$ 1.680,20 (mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), tudo na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2023
Data: 24.01.2023
Ementa: atualiza o valor do auxílio-alimentação destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando online sob o nº 4.514/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em R\$ 338,79 (trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), o valor para o auxílio-alimentação concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, que percebem até três (03) salários mínimos nacionais mensais, nos termos da Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2022
10 %
Anexo IV da Lei Complementar
QUADRO PERMANENTE

Níveis - Classes	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A-MAGISTÉRIO	3.238,22	3.319,17	3.402,15	3.487,20	3.574,38	3.663,74	3.755,34	3.849,22	3.945,45	4.044,09	4.145,19	4.248,82	4.355,04	4.463,92	4.575,51	4.689,90
B-GRADUAÇÃO	4.209,68	4.314,92	4.422,80	4.533,37	4.646,70	4.762,87	4.881,94	5.003,99	5.129,00	5.257,31	5.388,75	5.523,47	5.661,55	5.803,09	5.948,17	6.096,87
C-PÓS GRADUAÇÃO	4.695,41	4.812,80	4.933,12	5.056,45	5.182,86	5.312,43	5.445,24	5.581,37	5.720,91	5.863,93	6.010,53	6.160,79	6.314,81	6.472,68	6.634,50	6.800,36
D-MESTRADO	4.857,32	4.978,76	5.103,23	5.230,81	5.361,58	5.495,62	5.633,01	5.773,83	5.918,18	6.066,13	6.217,79	6.373,23	6.532,56	6.695,88	6.863,27	7.034,85

Anexo V da Lei Complementar
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAS

Níveis - Classes	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A-MAGISTÉRIO	3.238,22	3.319,17	3.402,15	3.487,20	3.574,38	3.663,74	3.755,34	3.849,22	3.945,45	4.044,09	4.145,19	4.248,82	4.355,04	4.463,92	4.575,51	4.689,90
B-GRADUAÇÃO	4.209,68	4.314,92	4.422,80	4.533,37	4.646,70	4.762,87	4.881,94	5.003,99	5.129,00	5.257,31	5.388,75	5.523,47	5.661,55	5.803,09	5.948,17	6.096,87
C-PÓS GRADUAÇÃO	4.695,41	4.812,80	4.933,12	5.056,45	5.182,86	5.312,43	5.445,24	5.581,37	5.720,91	5.863,93	6.010,53	6.160,79	6.314,81	6.472,68	6.634,50	6.800,36
D-MESTRADO	4.857,32	4.978,76	5.103,23	5.230,81	5.361,58	5.495,62	5.633,01	5.773,83	5.918,18	6.066,13	6.217,79	6.373,23	6.532,56	6.695,88	6.863,27	7.034,85

Anexo VI da Lei Complementar
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSORES 20 HORAS

Níveis - Classes	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSORES 20 HORAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A-MAGISTÉRIO	1.619,11	1.659,59	1.701,08	1.743,60	1.787,19	1.831,87	1.877,67	1.924,61	1.972,73	2.022,04	2.072,60	2.124,41	2.177,52	2.231,96	2.287,76	2.344,95
B-GRADUAÇÃO	2.106,94	2.157,46	2.214,40	2.266,68	2.321,35	2.381,43	2.440,97	2.501,99	2.564,54	2.629,67	2.696,37	2.764,73	2.834,78	2.905,55	2.978,00	3.048,44
C-PÓS GRADUAÇÃO	2.347,71	2.406,40	2.466,56	2.528,22	2.591,43	2.656,21	2.722,62	2.790,69	2.860,45	2.931,96	3.005,26	3.080,39	3.157,40	3.236,34	3.317,25	3.400,18
D-MESTRADO	2.428,66	2.489,38	2.551,61	2.615,40	2.680,79	2.747,81	2.816,50	2.886,92	2.959,09	3.033,07	3.108,89	3.186,62	3.266,28	3.347,94	3.431,64	3.517,43

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ: 11.781.650/0001-78, ficou constatado que a empresa ficou habilitada para prosseguir nas demais fases do certame.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Brasilândia do Sul, PR., 24 de janeiro de 2023.
Luciano Gimenes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 10/2023
REF. CONTRATO Nº 20/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, ora em frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 37.630.133/0001-51, RUA NILO PECANHA, Bairro: GUARANI, CEP: 83409220, COLOMBO - PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) PAULÃO HENRIQUE MOREIRA portador do CPF: 035.768.609-83, bem como si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições se seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do CEO (centro de especialidades odontológicas) deste município.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, por procedimento licitatório na Modalidade Pregão 85/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acord., prorrogar o prazo de vigência do contrato 30/2022, a contar do dia 15/01/2023 com vni-cem em em 15/04/2023, para dar continuidade aos serviços prestados, Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000060.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 85/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 30/2022.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Janeiro de 2023.
EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2023, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço Global, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO OESTE - AFRUCHO, PROPORCIONANDE MELHORES CONDIÇÕES NA ESTRUTURA E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, RENDA PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES E SUSTENTABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS ASSIM CELEBRADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA + BRASIL Nº 20222849003 ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A MUNICIPALIDADE.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PERÍODO: 06 MESES
VALOR MÁXIMO: R\$ 42.475,54 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço Global.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0x 44 3678-8150.
Cruzeiro do Oeste, 24 de janeiro de 2023
LUCIANO IABLANSKI
Pregeiro

→PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PREGÃO Nº 03/2023 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de janeiro de 2023
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 07 de fevereiro de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 07 de fevereiro de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041/2023DATA: 20/01/2023
SÚMULA: Exonerar o Sr. Josimar Costa do cargo de Agente Motorista, a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido do mesmo, o Sr. Josimar Costa, RG 1.012.379-3 SSP/PR, CPF 060.717.139-19, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Coleta de Lixo, a partir de 20/01/2023.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º. - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhado ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.
MÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 276.674,44 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 07 de fevereiro de 2023 às 14h00min, (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14h00min (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site: www.ilustrado.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (41) 3678-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 24 de janeiro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTES, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 08/2023, vem respeitosa e respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito ANÁLISE TÉCNICA referente a impugnação do edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 24 de janeiro de 2023.
Luciano Iablanski/ Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 002/2023
Processo - Nº 004/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional de Umuarama e na sua indisponibilidade, o município mais próximo de Alto Paraíso - coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.
Prazo para envio das Propostas: 05 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3654-1171, (44)99156-9669 E PELO E-MAIL CMLALTOPARAISO@HOTMAIL.COM.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.
JEFFERSON ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 045/2023
A Senhora, SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita em exercício do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostras dos itens 01, 02, 03, 05 e 06, enviados através dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar no certame licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022, a fim de verificar a qualidade, acabamento e estética do material de fabricação.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:
PRESIDENTE: RICARDO MORZELLE - Secretário de Esportes, Lazer e Turismo
SECRETÁRIO: MAICO JUNIOR MENEZES - Professor de Educação Física
MEMBROS: JEAN CLAY MATTOS - Professor de Educação Física
VALQUIRIA DALPONTE MARTUCCI - Auxiliar Administrativo
Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 3 (três) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO FIGUEIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Figueiri - Paraná

PORTARIA Nº 26/2023, de 11 de Janeiro de 2023.
 REPLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Conceder aumento vertical a servidora e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FIGUEIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 11 de janeiro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 852/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter a direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (ANÉRRIO, ANIP, CMI), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou "Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional " ENFRENTAMENTO DA COVID19 e demais doenças virais".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE ENVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	GOA-A081	GOA-A082

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 11 de janeiro de 2023.

Alto Figueiri, 11 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
 Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
 Telefone (44) 3641036.

RESOLUÇÃO 02/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº685 de 24 de Outubro de 2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2023 as 09:00 horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR: O Plano de Ação dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Brasília do Sul.

ART.2 APROVAR: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 24 de janeiro de 2023.

Sebastião Fantinai
 Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.381.854/0001-27
 Rua João Crômido de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (46)3076-6350 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 57/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE E SUPLENTE PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão de avaliação de imóvel:
 ANSELMO BORELLA JUNIOR (RG nº 5.934.253-3) Corretor de Imóveis
 LUCAS GARBUGLIO CONCEIÇÃO (RG nº 12.534.588-3) Engenheiro Civil
 OTÁVIO ROBERTO (RG nº 2.127.650-2) Corretor de Imóveis
 MELVINE MOVIO SANTOS PEREIRA (RG nº 9.884.035-4) Assessora Técnica Profissional

DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN (RG nº 6.468.907-0) Coordenadora de Programas

Parágrafo único. Na falta de qualquer das pessoas acima permanente nomeadas, sua falta será suprida por qual das pessoas no rol de suplentes abaixo nomeados:

SÉRGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR (RG nº 10385.434-2) Engenheiro Civil
 VINICIUS ZAMUNER BRUM (RG nº 78776757) Chefe de Departamento

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.

Art. 3º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 688/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2023
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de conclusão da 2ª etapa de obra de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guairá, compreendendo a instalação de novo sistema de prevenção contra incêndio com alarme de incêndio, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guairá-Paraná, com o servidor Alex Sandro de Souza, CREA 140.663-D/PR, ou Luiz Mitsuo Shiomu CREA 6.249-D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 24 de janeiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99

Objeto do Contrato: contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com o FPO constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R\$ 5.800,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Leia-se: Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2023
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, CNPJ nº 34.720.850/0001-86

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 19 de janeiro de 2024.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2023
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA, CNPJ nº 28.200.123/0001-95

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 19 de janeiro de 2024.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2023
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ nº 14.256.910/0001-44

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 19 de janeiro de 2024.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2023
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frotas desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.011.979,80 (um milhão, onze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 129.522,47 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 111.995,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: CLAUDINEI TONIETTI - EPP, CNPJ nº 28.732.430/0001-17

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 7.669,60 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: COMARCOS TRES ACORDES EIRELI, CNPJ nº 32.850.995/0001-76

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA, CNPJ nº 32.302.947/0001-43

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.475,10 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.961.564/0001-91

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.961.564/0001-91

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA, CNPJ nº 32.302.947/0001-43

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
 Pregão Eletrônico nº 247/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.961.564/0001-91

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.
 Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2023
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 247/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 247/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 007/2023
 Data: 24.01.2023

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexos IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, e art. 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017 de 26.09.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017 de 26.09.2017, no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246/2003 de 03.12.2003.

Considerando a Lei Municipal nº 2.269/2023 de 23.01.2023 que reajusta em 7,0% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guairá, e Lei Municipal nº 2.272/2023 de 23.01.2023 que assegura o direito à revisão geral anual do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guairá, Estado do Paraná, e,

Considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, conforme Anexo I e II do presente.

Art. 2º Fica atualizado o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Fica fixado o valor do piso salarial dos servidores do Município de Guairá, Estado do Paraná, em R\$ 1.775,76 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais, setenta e seis centavos), para fins de atendimento da Lei Municipal nº 1.819/2013 de 19.04.2013.

Art. 4º Fica atualizado os subsídios dos agentes públicos do Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.272/2023 de 23.01.2023, conforme tabela a seguir:

CARGO	Simbologia	Valor
Prefeito	-	R\$ 23.436,75
Vice-Prefeito	-	R\$ 10.035,55
Secretários/ Procurador Jurídico/ Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 7.616,94
Assessor de Secretaria	CC3	R\$ 4.332,34
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R\$ 3.234,36

Art. 6º Fica atualizado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), em atendimento ao disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os Servidores Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias integrantes do Plano de Cargos nos termos da Lei nº 1.247/2003, que pelo seu enquadramento, recebem valor inferior ao disposto no caput deste artigo, terão seus vencimentos complementados unicamente para se atingir este valor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

ANEXO I
 Ref. DECRETO Nº 007/2023
 Data: 24.01.2023

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.779,76	3.848,82	3.928,66	3.997,49	4.077,30	4.164,90	4.258,29	4.358,48	4.464,47	4.576,26	4.693,85	4.817,34	4.946,73	5.082,02	5.223,21
B	2.219,76	2.268,82	2.320,66	2.375,49	2.434,30	2.497,10	2.563,89	2.634,68	2.709,47	2.788,26	2.871,05	2.952,84	3.043,63	3.143,42	3.252,21
C	2.486,00	2.565,55	2.648,98	2.736,41	2.827,84	2.923,27	3.022,70	3.126,13	3.233,56	3.344,99	3.460,42	3.580,85	3.706,28	3.836,71	3.972,14
D	2.294,38	2.395,74	2.501,10	2.611,46	2.726,82	2.847,18	3.022,54	3.203,90	3.391,26	3.584,62	3.784,98	3.991,34	4.204,70	4.435,06	4.682,42

ANEXO II
 Ref. DECRETO Nº 007/2023
 Data: 24.01.2023

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVELS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.803,32	3.882,87	3.963,21	4.044,44	4.126,56	4.210,57	4.306,48	4.404,29	4.503,90	4.605,41	4.708,82	4.814,13	4.921,34	5.030,45	5.141,46
B	4.436,41	4.536,86	4.640,21	4.747,44	4.857,56	4.970,57	5.086,48	5.205,29	5.326,90	5.451,41	5.578,82	5.709,13	5.842,34	5.978,45	6.127,46
C	4.872,13	5.174,68	5.377,89	5.582,66	5.790,09	6.001,10	6.215,71	6.434,92	6.657,73	6.884,14	7.114,15	7.347,66	7.584,67	7.825,18	8.069,19
D	5.868,79	6.294,34	6.823,21	7.364,54	7.918,43	8.485,88	9.066,99	9.661,76	10.270,19	10.892,28	11.528,03	12.178,44	12.843,61	13.524,54	14.221,23

ANEXO III
 Ref. DECRETO Nº 007/2023
 Data: 24.01.2023

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.339,12	51	5.870,60
2	1.379,30	52	6.046,68
3	1.420,62	53	6.228,04
4	1.463,33	54	6.414,91
5	1.507,18	55	6.607

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Ione (44) 3650-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1773/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Republicado por Incorreção

Síntula: Dispõe sobre a composição do CACS - "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 584/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que será composto por:

Table with 4 columns: NOME, RG, CPF, REPRESENTATIVIDADE. Lists council members like Janaina Oliveira Silva Rodrigues, Aida Candida Ricardo Fernandes, Elaine de Oliveira Puga, etc.

Table with 4 columns: NOME, RG, CPF, REPRESENTATIVIDADE. Lists council members like Daniele Dezirre Souza dos Reis, Josiane Castorina da Silva, Susimara Rondis, Vera Lucia Pinto Tristão, etc.

Table with 4 columns: NOME, RG, CPF, REPRESENTATIVIDADE. Lists council members like Jeferson Danilo Honorio, Marcia Alves da Silva, Eduarda Dias do Prado, etc.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1425/2021 de 30 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 002/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para APTIDÃO Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Técnico de Enfermagem, Odontólogo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Técnico de Enfermagem, Recepcionista, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Odontólogo, Recepcionista, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Psicólogo, Assistente Social, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Psicólogo, Assistente Social, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente Comunitário de Saúde, Recepcionista, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Combate a Endemias, Técnico de Enfermagem, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Assistente Social, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Auxiliar Administrativo, Agente de Combate a Endemias, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Assistente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Assistente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente de Combate a Endemias, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente de Combate a Endemias, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.590/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso II, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 e 2023, no limite de R\$ 9.123,56 (nove mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

Table with 4 columns: FONTE, Nº, Descrição, Valor. Lists budget items for Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação, etc.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

Table with 4 columns: FONTE, Nº, Descrição, Valor. Lists budget items for Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação, etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 05/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Estagiários para o Município de Ivaté.

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Estagiários para o Município de Ivaté. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora e Avaliadora dos processos seletivos acima mencionados da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta: Presidente: Fabiana Paula Bidóia Angelo. Membro: Leonice da Conceição Santana e Santana.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora dos processos seletivos serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete à Comissão: I - Acompanhar os procedimentos e coordenar as atividades necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado; II - Coordenar o exame da documentação, bem como avaliar e classificar os currículos dos candidatos;

Art. 5º - É este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de janeiro do ano 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo Art. 66, § VI, da Lei Orgânica Municipal, de 28/11/2001, e

CONVOCA, a servidora Iraci Pereira dos Santos Silva, portadora(o) do RG nº 12.902.892-0 SSP/PR, cargo efetivo de Zeladora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para se apresentar na Secretaria de Administração e Fazenda, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, Praça Brasil, nº 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 002/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Table with 4 columns: CARGO, CPF, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Médico Veterinário, etc.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2483, e na Defesa Civil - Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Lists exam details for Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, etc.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Lists exam details for Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista - Vila Nilza, etc.

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Lists exam details for Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, etc.

Table with 4 columns: CARGO, EXAMES A SEREM APRESENTADOS, DATA, HORÁRIO. Lists exam details for Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista - Vila Nilza, etc.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá - Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.M.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: consultacaofiscal.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml realizar os seguintes passos: após ter acessado a página clicar em consulta on-line - preencher todos os campos - clicar em adicionar - preencher o código correspondente - clicar em consultar - a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos. Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruída com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comover a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporá-PR, 12 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2023
Interrompe férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias, concedido através da Portaria nº 491/2022, do servidor abaixo descrito, do dia 18/01/2023 ao dia 20/01/2023, ficando esse dia restante a ser gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Período de Férias, Período Aquisitivo. Lists employee data for Luiz Fernando Furlan Sossai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 011/2023
Interrompe férias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias, concedido através da Portaria nº 494/2022, do servidor abaixo descrito, no dia 25/01/2023 ao dia 26/01/2023, ficando esse dia restante a ser gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Período de Férias, Período Aquisitivo. Lists employee data for Waldecir Aparecido Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 001/2022

Entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sr. MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ALINE FERNANDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.267.284-4 e do CPF nº 070.286.589-37, residente e domiciliada, na Rua Rio Grande do Norte, 070, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 001/2022 dia 13/01/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Janeiro de 2023, com término em 04 de Janeiro de 2024. Cláusula Terceira: Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Janeiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2023.
ALINE FERNANDA DA SILVA MARIA HELENA BERTECO RODRIGUES
-Contratada- -Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 013/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL), LITROS DE LEITE INTEGRAL TIPO C DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 006/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro (a), portador do Rg. 3.994.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de FORMOSA DO OESTE-PR, representante da empresa CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 013/2022, para o dia 16/02/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME
CARLOS ANTONIO PEREIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 019/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS, (INSTALADAS) CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 012/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira (a), portadora do CPF/MF sob o nº 007.582.469-86, residente e domiciliada na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 019/2022, para o dia 22/02/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 079/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMÍMIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 032/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EP, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 23 do lote 1, do contrato nº 079/2022, passando de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 10,90 (deis reais e noventa centavos), conseqüentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 232.864,00 para R\$ 232.075,99 em conformidade com o artigo 58 - c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EP
PAULO ROBSON MORETTO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 118/2022, marcada para às 09:00 do dia 25 de janeiro de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, FICA ADIADA PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, às 14:00, por indisponibilidade do Pregoeiro e equipe de apoio.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Cep 87.400-000, Cruzeiro do Oeste, Paraná - Telefone (44) 3676-8150 - email: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná (https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail www.cruzeirodoeste.pr.gov.br., ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas. P U B L I Q U E - S E. Cruzeiro do Oeste /PR, 24 de janeiro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 2.319, de 24 de Janeiro de 2.023.
SÚMULA: Autoriza a celebração de Convênio e o repasse de verbas à Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e repassar subvenção à Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 80.896.970/0001-56, com sede na Rua do Perímetro, s/nº, na cidade de Douradina/PR para fins de realização da Festa do Peão de Douradina/PR (Fepaina) 2.023, ocasião em que se comemorará o aniversário da cidade.
Art. 2º. O valor do repasse a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
§ 1º. O repasse será efetivado tão logo celebrado o Convênio.
§ 2º. A Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR deverá prestar contas nos termos preconizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. Em contrapartida à subvenção efetuada pelo Município, os dias 02 e 05 de Fevereiro de 2023, os dias da abertura e do encerramento da Festa do Peão de Douradina/PR (Fepaina) 2.023, terão portão aberto ao público em geral, sendo vedado a cobrança de ingressos.
Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações próprias previstas no orçamento.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Luzia Aparecida Babulin Ferneda Bandeira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4, relativas ao período aquisitivo 02/08/2021 a 01/08/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir 03/01/2023.
Publique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Exercício de 2023
O Departamento de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, NOTIFICA os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados no Município de Perobal e Distritos Administrativos, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas referente ao exercício de 2023.
Notifica também que a data de vencimento para pagamento da Cota Única com desconto de 15% será até o dia 10/03/2023.
Notifica ainda, que o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado em 10 parcelas iguais, sem benefício fiscal e sem juros, com as seguintes vencimentos:
1ª parcela 10/03/2023;
2ª Parcela 10/04/2023;
3ª Parcela 10/05/2023;
4ª Parcela 12/06/2023;
5ª Parcela 10/07/2023;
6ª Parcela 10/08/2023;
7ª Parcela 11/09/2023;
8ª Parcela 10/10/2023;
9ª Parcela 10/11/2023;
10ª Parcela 11/12/2023
Notifica por último que, o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), também denominado de CARNE DE IPTU, estará a disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, Paço Municipal de Perobal ou através do site www.perobal.pr.gov.br > tributos > segunda via de carne.
Com a publicação do presente edital, na forma prevista no art. 224 inciso II alínea "a" da Lei Complementar nº 061/2012, consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos e taxas acima referidos.
Perobal 24 de Janeiro de 2023.
Sidney Rafael Alves
Diretor Departamento De Tributos

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ: 01.612.269/0001-91
Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 118/2022, marcada para às 09:00 do dia 25 de janeiro de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, FICA ADIADA PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, às 14:00, por indisponibilidade do Pregoeiro e equipe de apoio.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Cep 87.400-000, Cruzeiro do Oeste, Paraná - Telefone (44) 3676-8150 - email: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná (https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail www.cruzeirodoeste.pr.gov.br., ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas. P U B L I Q U E - S E. Cruzeiro do Oeste /PR, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
Nomeia o Coordenador Nilson Manduca, A Homologar Processos Licitatórios na plataforma Compras.gov
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Nomear, o Coordenador Nilson Manduca, para homologar processos licitatórios na plataforma do Compras.gov.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE CONTRATO
002/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia para o desenvolvimento de projetos e serviços referente à ampliação, compatibilização, adequação e reforma da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA-AMERIOS.
Valor: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: início em 18 de janeiro de 2023 e término em 18 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 023/2022
Umuarama, 24 de janeiro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 47/2022
Pregão Presencial nº 31/2022 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o ITEM 10 "Albendazol 40mg/ml suspensão", o que causou um desbalanço na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$2,4946 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme documentos em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de nº 47/2022, firmado entre as partes
Data da Assinatura: 24/01/2023.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
Contrate: Município de Esperança Nova
Contratado: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Convenio nº 927106/2022, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$20.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data assinatura do Contrato: 23/01/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 40/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, 23 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trator Agrícola novo sobre rodas tração 4x4, Cabinado original com ar condicionado, ano mínimo 2022, fabricação nacional, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, potência mínima 80 CV a diesel, máximo 3 cilindros, turbinado e intercalado de fibra, equipado com super redutor e reversor mecânico, transmissão sincronizada ou parcial sincronizada, transmissão mínima de 20x12, refrigerado à água, tomada de força independente sem o uso de embreagem auxiliar para o acionamento, com rotação de 540 RPM a 1000 RPM, capacidade do levante no ealhal mínimo 1800kg, sistema de direção hidrostática ou hidráulica, sistema elétrico com motor de partida com tensão de no mínimo 12 volts e bateria com no mínimo 100 amperes; tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico ou manual, eixo traseiro com bloqueio de diferencial acionado através de pedal ou eletro-hidráulico, freio a disco em banho de óleo ou discos úmidos acionamento hidráulico ou mecânico, freio de estacionamento manual ou com bloqueio de transmissão, capacidade mínima do tanque de combustíveis de 110 litros, pneus dianteiros novos no mínimo 12-4-24, de no mínimo 6 lonas, pneus traseiros novos 18-4-30 com no mínimo 10 lonas, no mínimo de 180 kg de contra peso frontal e 90 kg de contra peso traseiro cada roda, rádio AM/FM/SB e alto falantes devidamente instalado, insulfilm instalado nos vidros laterais e traseiro conforme é permitido pelo CONTRAN, espelhos retrovisores laterais, equipado com terceiro ponto, braço de levante hidráulico, itens de segurança e sinalizações conforme legislação vigente.	01	UNID.	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

VALOR TOTAL: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 25
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 573, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/01/2023 17:00h/23:00h Maringá-Paraná
Buscar paciente no aeroporto de Maringá, que faz tratamento em Brasília, no Hospital Sarah Kubitschek.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de Janeiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03/2023
Contrate: Município de Esperança Nova
Contratado: AGRICULTE - INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Convenio nº 927106/2022, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data assinatura do Contrato: 23/01/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 40/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, 23 de janeiro de 2023.

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Plantadeira de plantio direto de arrasto nova, mínimo de 5 linhas de 70 cm, capacidade mínima de adubo 1.000 kg, rodas cobradoras em "V" com regulagem de ângulo e pressão sem uso de ferramentas; peso mínimo de 1.700 kg; capacidade mínima de 45 litros de semente por linha; reservatórios de adubo e sementes em plástico; largura máxima 3700mm; disco de corte com no mínimo 18 polegadas, com oscilação vertical e lateral; sulcador do adubo tipo disco duplo; sistema limitador de profundidade da semente com 2 rodas por linha, bandas em borracha com movimento independente entre si; regulagem sem uso de ferramentas; rodado de transporte entre as linhas com pneu (novo) 6,50-16 ou 7,00-16 de no mínimo 10 lonas; dosador de fertilizante tipo rosca sem fim passo 2", aparafusado na caixa de fertilizantes; dosador de semente convencional acompanhando no mínimo 4 (quatro) jogo de disco e anel para milho e 1(um) jogo de disco e anel para sorgo; regulagem das dosagem de adubo e sementes sem uso de ferramentas; plataforma vazada e antiderrapante com escada, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia	1	UNID.	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00

VALOR TOTAL: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

19º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel S-500 R\$6,15 (seis reais e quinze centavos), diminuindo para R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por litro, a partir da data de 24 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 24/01/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 035/2023

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Especial, a fim de planejar e organizar o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo como embasamento legal a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial a fim de planejar, organizar e acompanhar o Processo Seletivo para contratação de Estagiários, sem qualquer remuneração.
Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;
Membro: LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, RG nº 13.169.790-2 SESP/PR;
Membro: VERA RAMOS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;
Art. 2º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo de contratação de Estagiários, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama/PR, 24 de janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE EDIFICAÇÕES - PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS - JARDIM CONQUISTA a ser implantada NOS LOTE Nº01 DA QUADRA 4-A E LOTE Nº 01 DA QUADRA 4-B - JARDIM CONQUISTA - ESPERANÇA NOVA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 26
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal LEONILDO TREVISANUTO, matrícula n.º 512, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/01/2023 14:30h/20:30h Maringá-PR
Conduzir paciente em internamento para tratamento de saúde no Hospital Santa Casa.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de janeiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 001/2023
Concede progressão funcional ao servidor Guilherme Druciak de Castro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 006/2023 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído pós-graduação em sua área de atuação, ao servidor Guilherme Druciak de Castro, advogado, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "g", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. O servidor nominado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constata no procedimento administrativo 006/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual do servidor é 94, passará para o nível 100.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2023.
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Av. Paraná, 609 - Telefax (044) 3623-8300 CEP. 87338-000 PEROBAL - PARANÁ

DECRETO Nº 02/2023

Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal — SMS/PEROBAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com os artigos 519 e 576, ambos do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciadas, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes **AUTORIDADES SANITÁRIAS**, que passarão a compor a equipe de fiscalização de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde — SMS/PEROBAL, no período de 13/01/2023 até posterior modificação, o que será noticiado mediante novo decreto municipal regulamentador.

Art. 2º. Designa-se os técnicos habilitados:

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG n.º 8.818.922-1/SSP-PR;

LUIZ CARLOS BARRADAS, portador do RG n.º 4.016.747-1/SSP-PR;

DANILO RATTI DA SILVA, portador do RG n.º 9.793.298-0/SSP-PR;

KASSIA REGINA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.177.873-9/SSP-PR;

ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, portadora do RG n.º 8.940.199-2/SSP-PR;

SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, portadora do RG n.º 6.368.441-3 SSP/PR

RICARDO COELHO CONSENTINO, portador do RG n.º 8.915.754-4/SSP-PR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 33/2020.

Perobal/PR, 23 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME CLASSIF. CPF

01 Carina Gomes da Silva 14º 006.361.219-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto luto oficial nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Sr. JOÃO CORREDATO NETO nesta data; Considerando que o Sr. JOÃO CORREDATO NETO é de família tradicional e pioneira em nosso Município;

Considerando que o mesmo foi Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Chefe da Divisão de Obras em nosso Município nos anos de 1997 a 1999;

Considerando ter exercido a nobre função de Professor no Colégio Estadual Nestor Victor neste Município;

Considerando o conesternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de um marido, pai e avô de forma abrupta;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, em virtude do falecimento do Sr. JOÃO CORREDATO NETO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Pérola/PR, 24 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2023

Nomeia a Senhora JESSICA FERREIRA OLSEN para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JESSICA FERREIRA OLSEN, portadora da Cédula de identidade sob o nº 10.836.852-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 095.214.989-35, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 23 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 25/2023

Nomeia a Senhora ERICA FABIANA BORGES TRUZZI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ERICA FABIANA BORGES TRUZZI, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.985.961-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 058.328.809-00, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 23 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 26/2023

Concede Férias a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 16/02/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 24 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
Anexo VI
Artigo 13 da LC 101/2000

Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação.

Exercício Financeiro de 2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	89	R\$ 376.639,07
Ações Extrajudiciais para Cobrança da Dívida Ativa	3	R\$ 2.995,37
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	3.449	R\$ 11.195.728,98

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 71/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 71/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados nos canteiros e praças do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO FRANCISCO MORGADO 73507962034	84.900,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 23 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020

Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 02/02/2023 a 03/03/2023, conforme parecer jurídico anexo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/01/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020

Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 02/02/2023 a 03/03/2023, conforme parecer jurídico anexo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/01/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 29,30,31,32,33 e 34 da Lei Municipal nº 1.502, de 08 de abril de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, na área de atendimento e proteção aos direitos da população, nos termos da Lei Municipal nº 1.502 de 08 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Cabe ao Município de Pérola por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Políticas Sociais, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS integrará o orçamento do Município de Pérola.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e pelo coordenador de acordo com o artigo 10 deste Decreto, sendo este um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso.

§ 4º As autorizações de pagamento efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, sendo este o Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conjunto com o coordenador do referido FMAS, devendo ser contador designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme indicados nos termos do art. 9º deste Decreto;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo.

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – FMAS.

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política de Assistência Social, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

V - Administrar os recursos específicos para os programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - recursos provenientes de transferência, de órgãos federais, estadual e municipal;

II - Doações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais, pessoas físicas e jurídicas.

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

V - Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS terá direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;

VI - Produtos oriundos de repasse de instituições de direito público, nacional ou internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos, programas e ações desenvolvidas em prol da Política de Assistência Social.

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

VIII - Produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados;

IX - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso VII deste artigo para fins de dedução do imposto apurado na declaração do imposto apurado na declaração de ajuste anual feitas ao Fundo Municipal de Assistência Social, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º - A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela política de Assistência Social do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas constantes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º - O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos de Assistência Social - FMAS, a que se refere este Decreto.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados de acordo os direitos previstos nas legislações em vigor, pertinentes ao SUAS – Sistema único de Assistência.

Art. 8º - O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as políticas de atendimento e proteção à população atendida pela Política de Assistência Social, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 9º - A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 10º - Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11º - O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social ou outro que venha substituí-lo.

Art. 12º - O Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será um contador nomeado pelo Secretário Municipal de Fazenda, tendo as seguintes atribuições:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMDPI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pérola os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

IV - encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Firmar, com o responsável pelo controle orçamentário, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social;

VII - Apresentar, a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Direitos de Assistência Social - FMAS, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito de recursos e operações bancárias que se fizerem necessárias;

IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatório de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua conformidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social - FMAS;

X - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Art. 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, criará uma Comissão com representantes designados para acompanhar a execução dos trabalhos da Coordenação do Fundo, conforme disposição de seu Regimento Interno.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 23 de janeiro de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita
Republicado por incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovam a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º A Movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos Órgãos da Administração Direta e Previdência Municipal, constantes da Lei nº 3265, de 27 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VII parte integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único. Estabelece-se o limite máximo de movimentação, as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação Financeira em conformidade com os Anexos I, II e III parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Pérola – FASPEL, de acordo com o Anexo IV e V, deste Decreto.

Art. 4º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 5º A Prefeita Municipal, no âmbito de suas atribuições, e constatada a necessidade, poderá proceder o remanejamento dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração através do Departamento de Tributação, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Procuradoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de valores por cento sobre o valor arrecadado no exercício de 2022.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar o órgão de arrecadação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Na cobrança judicial da dívida tributária e de outra natureza há estimativas de acordo com o anexo VI.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, através do Departamento de Finanças, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 10. Os Créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 11. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2023, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia 20 de cada mês, de conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a responsabilidade de elaboração e acompanhamento da programação financeira e orçamentária mensal, assim como, caso seja necessário, determinar o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Pérola, 03 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1178

De 23 de janeiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio nº.1165/2022, firmando com o Governo do Estado através do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU para a construção de uma praça com estacionamento entre a Rodoviária e o Paço Municipal.

05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos

05.02 Divisão de Fiscalização de Obras

1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.

3584.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 895 - SEDU - PRAÇA RODOVIÁRIA

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 598.235,38 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos

05.02 Divisão de Fiscalização de Obras

1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.

3584.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 895 - SEDU - PRAÇA RODOVIÁRIA 598.235,38

TOTAL..... R\$ 598.235,38

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 895 – PRAÇA RODOVIÁRIA - SEDU.....R\$ 598.235,38, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 598.235,38

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1144 com vigência para 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, integrada pelas seguintes pessoas:

Presidente: Fábio Cesar Belezi

Secretário: Victor Ryo Kimiyama

Membros: Paola Jurenilda Duarte Rubio
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Alexandre Aparecido Flamineschi Augustinho

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá as atribuições de receber, analisar e julgar as propostas e documentos apresentados nos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2023, até a data de 31 de março de 2023 desde que não seja designado outra comissão específica para o certame.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº007/2023

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Perobal, para o exercício de 2023, exercendo as atribuições conferidas nos arts. 17 e 18 do Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº022, de 19 de março de 2007.

Pregoeiro:
Suplente:

Equipe de Apoio: Fábio Cesar Belezi
Victor Ryo Kimiyama
Silvia Beatriz Burguer Tinelli
Cecilia Hitomi Kowata
Josiane Castorina da Silva
Grasiele Cristiane Marchi
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Paola Jurenilda Duarte Rubio
Alexandre Aparecido Flamineschi Augustinho
Daniele Vaccari Ulian
Jaqueline da Silva
Vanessa Barreiros Prandini
Siumara Aparecida Testa
Vera Lucia da Silva Canhete

Art. 2º. A presente designação é feita para o período até 31 de março de 2023, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a atribuição para a comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº152/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DIONES CARLOS GONÇALVES ORTIZ 05884442947.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos reais), ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo, a serem pagos de forma parcelada.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/12/2022.

Publicações Legais

Main table containing financial data for Prefeitura Municipal de Perola - PR, including columns for ESPECIFICAÇÃO, Código Recurso, Fone Recurso, and various monthly/quarterly financial figures.

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA

Summary table of cash flow, including sub-sections for Saldo do Anterior, Despesas, Receitas, and Saldo Final, with monthly breakdowns.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'Jan', 'Fev', 'Mar', 'Abr', 'Mai', 'Jun', 'Total Programação Financeira', and 'Previsão Inicial 2023'. It details the monthly financial projections for the Municipality of Pérola.

Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'Jan', 'Fev', 'Mar', 'Abr', 'Mai', 'Jun', 'Total Programação Financeira', and 'Previsão Inicial 2023'. It details the monthly financial projections for the Municipality of Pérola.

Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', '1º Bimestre', '2º Bimestre', '3º Bimestre', '4º Bimestre', '5º Bimestre', '6º Bimestre', 'Total Programação Financeira', and 'Previsão Inicial 2023'. It details the bi-monthly financial projections for the Municipality of Pérola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Table with columns for 'FONTE DE RECURSOS', 'Janeiro', 'Fevereiro', 'Março', 'Abril', 'Maio', 'Junho', 'Total Cronograma Desembolso', and 'Fixação Inicial'. It details the monthly disbursement and commitment for the Municipality of Pérola.

Table with columns for 'FONTE DE RECURSOS', 'Janeiro', 'Fevereiro', 'Março', 'Abril', 'Maio', 'Junho', 'Total Cronograma Desembolso', and 'Fixação Inicial'. It details the monthly disbursement and commitment for the Municipality of Pérola.

Table with columns for 'FONTE DE RECURSOS', 'Janeiro', 'Fevereiro', 'Março', 'Abril', 'Maio', 'Junho', 'Total Cronograma Desembolso', and 'Fixação Inicial'. It details the monthly disbursement and commitment for the Municipality of Pérola.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empresa Global nº 156/2021
Fundamentação: Tomada de Preços nº 10/2021-PM
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica adotado ao presente instrumento a alteração de meta física com a consequente alteração do valor de R\$ 241.363,99 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e novecentos e noventa e nove centavos), para 339.426,44 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme parecer técnico, jurídico, planilha e projeto anexo.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2023
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 2.088/2017, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 001/2023, que institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de São Jorge do Patrocínio para o Exercício de 2023;
CONSIDERANDO os Editais nºs. 001/2023, 002/2023 e nº. 003/2023, que estabelecem as regras para seleção e contratação de servidores temporários;
CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2023, que trata da Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023;
CONSIDERANDO o Edital nº. 005/2023, que torna público o Resultado Preliminar da Classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023;
CONSIDERANDO a Ata de Julgamento de Recurso ao Resultado Preliminar divulgado pelo Edital nº. 005/2023, protocolada pela Comissão Especial do PSS 2023, nomeada pelo Decreto nº. 01/2023, na qual em conjunto com a Comissão Examinadora, reconhece e reconhece o Poder Executivo Municipal a Classificação da Candidata Patrícia Simões Carraro de Souza, inscrita nº. 43, com 92,5 pontos, como primeira na Lista de Classificados para o Cargo de CUMPRA-SE, referente ao Edital nº. 003/2023, em substituição ao candidato Sr. Valdeir Alves Felipe, a ser suprimido em virtude de não ter feito inscrição para tal.

Diante de tais considerações torna público o presente Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme segue:

CARGO 1: PROFESSOR 20 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	VALDEIR ALVES FELIPE	95,5	30/08/1983
2.	PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	92,5	14/11/1988
3.	ELISANGELA CRISTINA CANO	90	19/02/1975
4.	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICCHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
5.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	90	19/09/1973
6.	CÉCILIA BELONI NUNES	90	22/11/1987
7.	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
8.	VIVIANE LUSI DE FÁCCIO	90	04/03/1981
9.	ANGELA DE JESUS FATIA SILVA	90	19/07/1985
10.	FABIANA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	86,5	05/01/1974
11.	MARTA FERREIRA GULVEIA MELISSAS	86,5	12/04/2001
12.	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
13.	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
14.	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
15.	DAIANE ELOISA MILAN NUNES	83,5	28/12/1997
16.	VIVIANE LUSI DE FÁCCIO	83,5	17/10/1989
17.	JENIFFER PALOZI CARDOZO DA SILVA	82	25/01/1994
18.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	82	14/07/1986
19.	CASSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELI	80,05	16/03/1988
20.	GISLENE MACHADO PIAZZETTO FOLTRAN	80	12/07/1981
21.	FRANCIELE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
22.	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
23.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	80	19/09/1973
24.	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	72	06/06/1991
25.	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
26.	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
27.	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
28.	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES	64,5	25/02/1996
29.	SOLAINÉ REBEUTE CAPOTTO	64,5	25/05/1982
30.	ELVYNI THAIS COSTA DE OLIVEIRA	64	16/07/2000
31.	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	64	12/11/2000
32.	TAYLINE MACIEL BERNAL	61,5	27/01/1995
33.	MELINA LUNA MELISSAS LENARDON	61,5	14/03/1996
34.	VIVIANE LUSI DE FÁCCIO	61,5	17/10/1989
35.	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
36.	TATIANE DE OLIVEIRA FUCCI	60	03/08/1995
37.	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIS	60	20/08/1998
38.	FRANCIELE AP. FAVORETO NASCIMENTO CARVALHO	59,5	28/11/1985
39.	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	60	15/07/1998
40.	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	52	31/08/2001
41.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	51,5	29/07/1998
42.	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	51	26/04/2001

CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40,00 HS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	VALDEIR ALVES FELIPE	95,5	30/08/1983
2.	DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN	92	03/04/1995
3.	ELIZANGELA CRISTINA CANO	90	19/12/1975
4.	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
5.	SUZANA MARIA VITI	90	04/03/1981
6.	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICCHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
7.	MARTA FERREIRA GULVEIA MELISSAS	86,5	12/04/2001
8.	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
9.	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	84	29/10/1981
10.	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
11.	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
12.	DAIANE ELOISA MILAN NUNES	83,5	28/12/1997
13.	MARIA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	83	17/10/1989
14.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	83	19/09/1973
15.	CASSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELI	80,05	16/03/1988
16.	JENIFFER LUIZ DOMINGUES VIEIRA	80,05	22/11/1988
17.	GISELE MACHADO PIAZZETTO FOLTRAN	80,05	12/07/1981
18.	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
19.	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
20.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	80	19/09/1973
21.	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
22.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	72	06/06/1991
23.	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	70	22/05/1982
24.	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
25.	ELVYNI THAIS COSTA DE OLIVEIRA	70	26/06/1989
26.	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
27.	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS ARRIS	64,5	25/02/1996
28.	SOLAINÉ REBEUTE CAPOTTO	64,5	25/05/1982
29.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	64	16/07/2000
30.	MELINA LUNA MELISSAS LENARDON	61,5	14/03/1996
31.	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
32.	TATIANE DE OLIVEIRA FUCCI	60	03/08/1995
33.	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIS	60	20/08/1998
34.	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	60	15/07/1998
35.	CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS	60	10/04/1975
36.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985
37.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	60	19/09/1973
38.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985
39.	FERNANDA APARECIDA GODOI	51,5	06/03/2004
40.	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
41.	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	51,5	26/04/2001
42.	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	50,05	06/03/2004

CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40,00 HS (PAEE):

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	92,5	14/11/1988
2.	DIANE DE SOUZA AGUADO AÇALIN	92	03/04/1995
3.	ELIZANGELA CRISTINA CANO	90	19/12/1975
4.	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
5.	SUZANA MARIA VITI	90	04/03/1981
6.	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICCHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
7.	MARTA FERREIRA GULVEIA MELISSAS	86,5	12/04/2001
8.	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
9.	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	84	29/10/1981
10.	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
11.	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
12.	DAIANE ELOISA MILAN NUNES	83,5	28/12/1997
13.	MARIA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	83	17/10/1989
14.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	83	19/09/1973
15.	CASSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELI	80,05	16/03/1988
16.	JENIFFER LUIZ DOMINGUES VIEIRA	80,05	22/11/1988
17.	GISELE MACHADO PIAZZETTO FOLTRAN	80,05	12/07/1981
18.	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
19.	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
20.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	80	19/09/1973
21.	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
22.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	72	06/06/1991
23.	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	70	22/05/1982
24.	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
25.	ELVYNI THAIS COSTA DE OLIVEIRA	70	26/06/1989
26.	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
27.	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS ARRIS	64,5	25/02/1996
28.	SOLAINÉ REBEUTE CAPOTTO	64,5	25/05/1982
29.	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	64	16/07/2000
30.	MELINA LUNA MELISSAS LENARDON	61,5	14/03/1996
31.	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
32.	TATIANE DE OLIVEIRA FUCCI	60	03/08/1995
33.	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIS	60	20/08/1998
34.	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	60	15/07/1998
35.	CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS	60	10/04/1975
36.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
40.	FERNANDA APARECIDA GODOI	59	02/10/1991
41.	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
42.	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	51,5	26/04/2001
43.	ELIZANGELA CRISTINA CANO	50,05	06/03/2004

CARGO 4: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	NEI SOUZA LIMA	100	29/08/1978
2.	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	100	02/04/1974
3.	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	87,5	17/10/1989
4.	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	86	06/06/1991
5.	FRISOLA KERLAN DA SILVA GAMAARA	85	13/04/1993
6.	GLEISIELE BOCHINI GARCIA	80	14/05/1993
7.	NAVANE BARBOSA VIGNOTO FERREIRA	70	14/05/1993
8.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	70	09/01/1994
9.	OSANA RODRIGUES SOUZA SILVA	70	12/04/1993
9.	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	68	29/10/1992
10.	TALIA DE ALMEIDA PEDROSO	68	12/11/2000
11.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	67,5	20/02/1989
12.	ROSANGELA CORDEIRO SOLER	60	25/07/1970
13.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60	15/06/1971
14.	OSANA RODRIGUES SOUZA SILVA	60	23/11/1979
15.	JULIANA ALVES DOS SANTOS	60	31/01/1981
16.	IZABEL PRILLUI EDUARDO DOS SANTOS	60	10/03/1981
17.	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	60	09/08/1981
18.	CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA	60	20/12/1982
19.	LUCINEIA BRITZ ZEBALOS ARAUJO	60	19/09/1983
20.	ELIANA RIBEIRO GODOI	60	05/11/1986
21.	VALERIA APARECIDA BERNUSZI FABRI	60	12/11/1986
22.	GEISIANE APARECIDA FRABI BATISTA	60	21/10/1988
23.	VALERIA APARECIDA BERNUSZI FABRI	60	07/07/1993
24.	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	60	20/04/1993
25.	VINICIUS SAVI	60	11/07/1992
26.	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	60	25/09/1993
27.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985
28.	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	59,5	15/04/1991
29.	MYLLA MARIA FERREIRA MARTINS	57,5	02/04/1982
30.	ELISEU ALENCAR DA SILVA	56,5	01/08/1986
31.	ANARA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA	56,5	25/09/1993
32.	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	56,5	07/05/1988
33.	CAMILA MARIA DA SILVA	56,5	14/08/1991
34.	ANDRÉIA DA SILVA	56,5	01/08/1993
35.	CLÁRICE ALVES DE OLIVEIRA	55	11/07/1972
36.	ALEX SANDRO RAMOS RODRIGUES	55	07/05/2003
37.	ELARA DE LIMA DA SILVA	55	02/02/1992
38.	JOÃO VITOR ROSSETTI COSTA	55	31/07/1999
39.	BRUNA CRISTINA ALVAREGA MAGALHÃES	53,5	23/04/1993
40.	LUCAS CALLO DE SOUZA	53,5	25/01/1996
41.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	53,5	28/11/1985
42.	ANDRÉIA LEANDRO DOS SANTOS LUCIO	52,5	12/01/1992
43.	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	52,5	02/02/1997
44.	JOSÉ EDUARDO PANHARIS DE OLIVEIRA	52,5	29/08/1993
45.	AMANDA MELO GEAROLA	52,5	20/06/2001
46.	DANIELE DA SILVA CARDOZO	52	09/07/1988
47.	JESSICA MARIA FERDIGO PEDROCHE	52	29/08/1993
48.	ANA CLARA PAZZETTO MORAES	52	06/01/2001
49.	CAMILA APARECIDA FERREIRA VETORATO DE SOUZA	52	27/08/1992
50.	KELLY REGINA MORAES	51,5	05/10/1998
51.	ALINE RAMOS DE SOUZA	51,5	10/05/1998
52.	ELVYNI THAIS COSTA DE OLIVEIRA	51,5	26/06/1989
53.	ELIETE RAMOS DE SOUZA	51,5	20/10/1999
54.	GABRIELA DOMINGUES MORALES	51,5	09/08/1993
55.	EMANUELY MATOS SOARES	51,5	18/11/2003
56.	PATRICIA GOMES CRISTIANI FABRI	50,05	25/04/1986
57.	ANDRÉIA DA SILVA	50,05	29/02/1992
58.	THAIANE FERNANDA ROMUALDO DA SILVA	50,05	08/04/2001
59.	EDILSON FAGUNDES DE ALMEIDA	50,05	01/09/1993
60.	EDILANE BARRAGAN DA SILVA	50	24/04/1998
61.	LARISSA JULIANE DE ALMEIDA	50	23/03/1999
62.	ANDRÉIA DA SILVA	50	08/04/2001
63.	MYANE CRISTINA FREITAS ROSALIS CARVALHO	50	24/04/2002
64.	ANDRÉIA DA SILVA	50	08/04/2001
65.	GABRIEL MEDEIROS BRITO	50	12/08/2004
66.	JOÃO EDUARDO PANHARIS SCHCOWSKI	50	04/02/2005
67.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	50	28/11/1985

CARGO 5: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD):

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	NEI SOUZA LIMA	100	29/08/1978
2.	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	100	02/04/1974
3.	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	87,5	17/10/1989
4.	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	86	06/06/1991
5.	FRISOLA KERLAN DA SILVA GAMAARA	85	13/04/1993
6.	GLEISIELE BOCHINI GARCIA	80	14/05/1993
7.	NAVANE BARBOSA VIGNOTO FERREIRA	70	14/05/1993
8.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	70	09/01/1994
9.	OSANA RODRIGUES SOUZA SILVA	70	12/04/1993
9.	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	68	29/10/1992
10.	TALIA DE ALMEIDA PEDROSO	68	12/11/2000
11.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	67,5	20/02/1989
12.	ROSANGELA CORDEIRO SOLER	60	25/07/1970
13.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60	15/06/1971
14.	OSANA RODRIGUES SOUZA SILVA	60	23/11/1979
15.	JULIANA ALVES DOS SANTOS	60	31/01/1981
16.	IZABEL PRILLUI EDUARDO DOS SANTOS	60	10/03/1981
17.	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	60	09/08/1981
18.	CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA	60	20/12/1982
19.	LUCINEIA BRITZ ZEBALOS ARAUJO	60	19/09/1983
20.	ELIANA RIBEIRO GODOI	60	05/11/1986
21.	VALERIA APARECIDA BERNUSZI FABRI	60	12/11/1986
22.	GEISIANE APARECIDA FRABI BATISTA	60	21/10/1988
23.	VALERIA APARECIDA BERNUSZI FABRI	60	07/07/1993
24.	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	60	20/04/1993
25.	VINICIUS SAVI	60	11/07/1992
26.	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	60	25/09/1993
27.	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 – PSS Nº 002/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
15º LAIS DE ALMEIDA CARDOSO 11/03/2000 575577
16º VERA LUCIA DE JESUS BARROS 20/11/1971 575842

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01ª CLEDA PATRICIA DUARTE 08/06/1980 575814
02ª MARLY GOMES DA SILVA 01/03/1979 575783
03ª DANIELA BRANDÃO PADILHA DA COSTA 22/07/1984 575290
04ª ANDREIA FORTUNATI 21/07/1977 575310
05ª ANA CLAUDIA MARQUES FERREIRA GOMES 04/10/1996 575568
06ª PAULA DANIELE NEVES SOUZA 12/01/1990 575700

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, a partir do dia 25/01/2023 até o dia 31/01/2023, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
- 2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
- 5) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- 6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
- 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
- 10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
- 11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
- 12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
- 13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de "Declaração de Beneficiário" emitida pelo sistema "Meu INSS" do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- 14) Preencher a "Declaração de Bens", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
- 15) Preencher a "Declaração de Acúmulo de Cargos", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
- 16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;

Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 008/2023 de 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER

A servidora, VALERIA SOARES DAS NEVES, portadora do CPF. nº. 060.487.449-94, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/12/2017 a 02/12/2022, a ser gozada no período de 23/01/2023 a 22/04/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 011/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.801.718-01, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08, do Anexo III desta Lei, a partir de 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Exercício: 2023 Versão: 1
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - O.D.D.

DESCRIÇÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Legislativa	
LEGISLATIVO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.732.000,00
DESPESAS CORRENTES	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	232.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	232.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.998,00
TRANSFERÊNCIAS A LÍNGUA	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	1.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	393.838,00
DÉBITAS - CIVIL	100.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	17.458,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	17.458,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.200,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	8.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	7.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	120.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	70.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	139.000,00
INVESTIMENTOS	139.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	139.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	139.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.000,00
LIMB. - Recursos Ordinários (L.000)	139.000,00
TOTAL:	1.851.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2023
EXONERA servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve;
EXONERAR: A pedido a servidora Sr.ª MARCIA APARECIDA CAMARA portador (a) do RG sob nº. 9.129.846-5 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 069.976.829-28, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Anote-se
PUBLIQUE-SE
Xamburé, 24 de janeiro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve;
NOMEAR: o servidor Municipal EDILSON DANIZETE ALVES, portador do RG sob nº 4.490.372-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 604.965.339-91, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE FISCAL, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III – Responsável Técnico do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – CC-03, a partir de 24 de janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Anote-se
PUBLIQUE-SE
Xamburé, 24 de janeiro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 586.208,80 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	05	001	20.606	1300.2012	33710	Manut. Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	2.844,80	
000	05	001	20.606	1300.2012	33714	Manut. Ativ. de Agric. e Pecuaria	4.4.90.52	171.565,00	
000	05	001	20.606	1300.2012	33716	Manut. Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	5.161,91	
000	10	001	12.361	1400.2026	33123	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30	100.000,00	
000	10	001	12.361	1400.2026	33123	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.39	43.180,33	
000	10	001	12.361	1400.2026	33116	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.39	13.456,76	
000	08	001	10.301	1500.2021	33518	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	100.000,00	
000	06	001	15.451	1303.2015	33709	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.51	150.000,00	
TOTAL									R\$ 586.208,80

Nomenclaturas das Fontes: 33714 - aquisição de equipamentos/veículo - CV 74/2022; 33716 - aquisição de veículo agricultura - CV 86/2022; 33710 - trafegabilidade da Estrada Elvira; 33123 - Transporte Escolar; 33116 - Transporte Escolar; 33518 - Bloco de Investimento na área de saúde; 33709 - Investimento CEMITEIRO PÚBLICO.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 - Indenizações e restituições; 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro - PJ; 3.3.90.30 - Material de consumo 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRE, Pr., 24 de Janeiro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2459/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.335.374,38 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	05	001	20.606	1300.2012	710	Manut. Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	500,00	
000	05	001	20.606	1300.2012	716	Manut. Ativ. de Agric. e Pecuaria	3.3.90.93	1.000,00	
000	06	001	15.451	1303.2015	700	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.51	500.000,00	
000	06	001	15.451	1303.2015	763	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.51	400.000,00	
000	06	001	15.451	1303.2015	830	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.51	210.000,00	
000	09	002	08.241	1700.2024	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolescente	3.1.90.11	124.047,25	
000	09	002	08.241	1700.2024	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolescente	3.1.90.13	16.030,49	
000	09	002	08.241	1700.2024	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolescente	3.1.90.04	83.796,64	
TOTAL									R\$ 1.335.374,38

Nomenclaturas das Fontes: 716 - aquisição de veículo agricultura - CV 86/2022; 710 - trafegabilidade da Estrada Elvira; 700 - Pavimentação de Vias Urbanas - SAM 30 CV 761; 763 - Convênio Estadual Pavimentação Elisa CV 1236; 830 - Pavimentação de Vias Urbanas - SAM 31 - CV 930; 852 - Convênio PM Alto Paraíso - CASA LAR.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 - Indenizações e restituições; 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro - PJ; 3.3.90.30 - Material de consumo 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRE, Pr., 24 de Janeiro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2460/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	05	002	18.542	1301.2013	000	Manut. Ativ. do Meio Ambiente	3.3.50.43	R\$ 50.000,00	
TOTAL									R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.50.43 – Subvenção Social.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
153	05	002	18.542	1301.2013	000	Manut. Ativ. do Meio Ambiente	4.4.90.52		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Despesa, Programa, Anexo, Mês (Jan to Dez), Total. Includes sections for 'RECURSOS ORDINÁRIOS', 'RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS', and 'RECURSOS DE CAPITAL'.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR' showing 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPA COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RESTOS A PAGAR'.

Table for 'CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE' showing 'PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ORÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA' with columns for Despesa, Fonte Recurso, and months.

Table for 'CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE' showing 'CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES' with columns for 1st to 6th Bimester and Total.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR' showing 'RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Despesa, Valor, and Data de Pagamento.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE' showing 'RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Despesa, Valor, and Data de Pagamento.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE' showing 'RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Despesa, Valor, and Data de Pagamento.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE' showing 'RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Despesa, Valor, and Data de Pagamento.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE' showing 'RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Despesa, Valor, and Data de Pagamento.